

Passo rumo ao paço

Às câmaras também: são as convenções partidárias, de hoje a 5 de agosto, para definir candidatos a prefeito, vice e vereador

ANDERSON FERREZ

DA REDAÇÃO

A corrida eleitoral, cujo auge será em outubro, com a ida às urnas, ganha um capítulo importante a partir de hoje: o das convenções partidárias. Nelas, serão sacramentadas as escolhas dos candidatos a prefeito, vice-prefeito e vereadores. O período vai até 5 de agosto.

Com papel fundamental, elas representam o início da corrida eleitoral, como lembra a cientista política e jornalista Christiane Disconsi. Ela salienta, no entanto, que a campanha começa oficialmente em 16 de agosto, quando a propaganda política é permitida, o que vale até 1º de outubro.

"Durante a convenção, são oficializados os candidatos. No caso das eleições municipais, isso inclui os pleiteantes aos cargos de prefeito, vice-prefeito e vereadores. Esse também é o momento de definir a estratégia eleitoral e as alianças políticas para as eleições majoritárias", afirma.

As convenções podem ocorrer de forma presencial, virtual ou mesmo híbrida. É permitido a partidos e federações o uso gratuito de prédios públicos, mediante comunicação dos responsáveis pelo local com antecedência de uma semana.

COLIGAÇÕES HÁBIL

A cientista política reforça que desde as eleições de 2018, pela Emenda Constitucional 97, de 2017, as coligações partidárias (união de dois ou mais partidos) são permitidas apenas nas eleições majoritárias, não nas proporcionais. Apenas partidos que já estejam uni-



Palácio José Bonifácio, sede da Prefeitura de Santos: partidos políticos definirão quem concorrerá ao Poder Executivo nas eleições de outubro. Na Cidade, pode haver dois turnos

DECISIVAS

"Esse período das convenções também é o momento de definir a estratégia eleitoral e as alianças políticas para as eleições majoritárias"

Christiane Disconsi
Cientista política e jornalista



dos em federações poderão disputar essas vagas de forma conjunta.

"Isso traz um papel mais estratégico para a formação das chapas de vereadores, pois cada partido concorre com sua própria lista de candidatos. Assim, alianças fortes são necessárias para atingir o quociente eleitoral e obter um número significativo de cadeiras", indica.

Christiane explica que as convenções são um momento estratégico para entender o jogo político e as alianças que estão sendo forma-

das, além de se conhecerem oficialmente os candidatos a prefeito e vice-prefeito.

"Para o eleitor, é um momento importante para conhecer de fato os candidatos, encerrando especulações comuns no período pré-eleitoral, especialmente nas eleições municipais."

PARA CONCORRER

Cada partido, federação ou coligação poderá registrar apenas uma pessoa aos cargos de prefeito ou vice-prefeito e seus vices. Na eleição para vereador, poderá lançar até 100% do número de luga-

res a preencher mais um. O número de vagas depende de cada cidade. Alegenda ou o grupo também deve observar percentual mínimo de 30% e máximo de 70% para candidaturas de cada gênero.

Qualquer pessoa pode disputar cargo eletivo, desde que atenda a exigências constitucionais. Para prefeito ou vice, a idade mínima é de 21 anos. Como referência, a data da posse. Para vereador ou vereador, 18 — idade verificada em 15 de agosto, data limite para pedido de registro.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal A Tribuna - Santos/SP

Seção: Cidades Caderno: A Pagina: 3